



Número: **5052244-03.2023.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **15/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000.000,00**

Processo referência: **5087481-40.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Interesses ou Direitos Difusos, Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Ministério Público Federal (AUTOR)	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10329347884	18/10/2024 18:48	Manifestação18-10-24	Manifestação

Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte,

Autos do Processo n. 5052244-03.2023.8.13.0024

A Coordenação do Projeto Brumadinho-UFMG, em atenção à decisão id 10322990317, de 09/10/2024, vem, perante V. Exa., apresentar considerações preliminares sobre a petição id 10229588368, de 16/05/2024, que trata da liquidação e definição dos parâmetros coletivos de indenização das pessoas que sofreram danos decorrentes do rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão, nos seguintes termos:

Breve relato do documento id 10229588368, de 16/05/2024

1. Na primeira parte do documento, as IJs apresentam premissas gerais sobre a definição dos parâmetros coletivos de indenização das pessoas que sofreram danos com a ruptura da barragem.
2. São citadas duas leis que são referência para o posicionamento das IJs: (a) a Lei da Política Nacional das Populações Atingidas por Barragens (PNAB, Lei Federal n. 14.755/2023 e (b) a Lei da Política Estadual das Pessoas Atingidas por Barragens (PEAB, Lei Estadual 23.795/2021).
3. É apresentada uma visão geral sobre o processo de liquidação e uma tipologia de danos tendo como referências as leis citadas. Na sequência apresentam a tipologia de danos também usada em pesquisas realizadas no âmbito do Projeto Brumadinho.
4. Em seguida, as IJs anunciam a necessidade de complementação para: (a) um aprofundamento da atividade de investigação em relação aos povos e comunidades tradicionais; (b) execução de atividade investigativa no município de Caetanópolis; e (c) execução de atividade investigativa na Região 5 (municípios de Felixlândia, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Abaeté e Martinho Campos).
5. Ao comparar a tipologia de danos usada nas pesquisas com a tipologia do denominado Produto G (Mapeamento de Danos e Reconhecimento da bacia do rio Paraopeba e lago de Três Marias), as IJs concluem pela necessidade de incorporação de outras dimensões, sendo estas: (a) dimensão da Vida Humana; e (b) Integridade e dimensão dos Povos e Comunidades Tradicionais.
6. **Dimensão Vida Humana e Integridade** é composta por três subtipos de danos:
 - (a) perdas humanas e desaparecimentos: morte e desaparecimento, luto, dano ao sepultamento digno e à realização de cerimônias fúnebres e desamparo de incapaz);
 - (b) ações e omissões das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas: atendimento emergencial, acesso à informação, danos causados por ação ou omissão na reparação, utilização de água imprópria ou contaminada para realização de medidas reparatórias emergenciais, uso do



tempo para garantir a reparação integral, ausência de infraestrutura para participação no processo de reparação, risco ambiental e de morte, descumprimento de decisões ou acordos; e

(c) honra: dano à honra decorrente de ofensas ao nome, à imagem, à privacidade e à reputação, bem como dano à honra decorrente de criminalização, ameaças, constrangimento e coerção.

7. **Dimensão Povos e Comunidades Tradicionais** se refere a:

(a) dificuldade de transmitir, divulgar ou retransmissão de dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional;

(b) impossibilidade de realização de rituais, manifestações, cerimônias e festejos que envolvem às águas, matas, ou uso dos territórios tradicionais;

(c) impossibilidade de perpetuação e manutenção do patrimônio biogenético; e

(d) dano ao acesso e exploração econômica de produto ou processo oriundo do acesso a patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

8. As IJs apresentam uma lista consolidada de dimensões e categorias de impactos. As IJs mantêm as 26 categorias de danos identificadas nas pesquisas realizadas e adicionam outras 8 categorias agrupadas em 2 dimensões. A tabela consolidada é apresentada nas páginas 21 a 36. As categoriais de danos adicionados são:

(4) Danos às relações de produção, trabalho e renda (danos materiais);

(11) Desvalorização imobiliária;

(12) Perda de animais domésticos de estimação;

(15) Direito à moradia;

(31) Vida Humana e Integridade - Perdas humanas e desaparecimentos;

(32) Vida Humana e Integridade - Ações e omissões das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas;

(33) Vida Humana e Integridade - Honra;

(34) Conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético de povos e comunidades tradicionais.

9. Como pedidos ao Juízo, no que se refere especificamente ao CTC UFMG, as IJs requerem:

(a) Análise da pertinência de inclusão das **oito novas categorias de danos** listadas no parágrafo 8 acima;

(b) Plano de trabalho preliminar para **definição de subgrupos de pessoas atingidas** conforme os tipos de danos sofridos;

(c) Definição das formas **de comprovação de pertencimento** aos grupos;

(d) Definição dos **tipos de danos individuais** cuja aferição e quantificação pode ser realizada de maneira **coletivizada**, conforme subgrupos de pertencimento;

(e) Definição dos **tipos de danos individuais** cuja aferição e quantificação deve ser realizada de forma **individualizada**;



- (f) **Valoração dos danos identificados;**
 - (g) A realização de atividades investigativas nos municípios da **Região 05 e em Caetanópolis;**
 - (h) A realização de atividades investigativas para complementação de dados na temática de **povos e comunidades tradicionais;**
 - (i) Metodologia que permita a **participação direta** das pessoas atingidas na concepção, elaboração e execução dos estudos;
10. Este é um breve relato do documento apresentado pelas IJs.

Avaliação Preliminar dos Pedidos das IJs

11. Sobre os pedidos acima, seguem algumas considerações preliminares do CTC UFMG.

Sobre o pedido 9(a) – Adição de Oito Novas Categorias de Danos

12. **Sobre os danos (4) às relações de produção, trabalho e renda** (danos materiais). É possível extrair análises específicas sobre esses danos, uma vez que algumas pesquisas já realizadas são relacionadas ao tema impactos sobre o nível de atividade econômica. Ver **Anteprojeto “Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos”**, anexo ao presente documento, para informações complementares sobre esse estudo.
13. **Sobre o dano (11) desvalorização imobiliária.** É possível extrair análises específicas sobre esse dano de pesquisas realizadas. Contudo, considerando a descrição na tabela síntese do documento, avaliamos como necessários estudos complementares. Ver **Anteprojeto “Impactos Imobiliários”** para informações complementares sobre esse estudo.
14. **Sobre o dano (12) perda de animais domésticos de estimação.** Nas pesquisas realizadas não se verificou esse tipo de dano como frequente ou recorrente. Assim, avaliamos que a melhor metodologia seria a de identificação e quantificação caso a caso, e não em estratégia coletiva.
15. **Sobre o dano (15) direito à moradia.** É possível extrair análises específicas sobre esse dano de pesquisas realizadas. Contudo, considerando a descrição na tabela síntese do documento, avaliamos como necessários estudos complementares. Ver **Anteprojeto “Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos”** para informações complementares sobre essa proposta de pesquisa.
16. **Sobre o dano (31) perdas humanas e desaparecimentos.** É possível elaborar análises específicas e extrair informações indiretas sobre esse dano de pesquisas realizadas. No entanto, por serem impactos específicos, avaliamos que são casos que podem requerer ações judiciais e comprovações individualizadas.
17. **Sobre o dano (32) ações e omissões das empresas responsáveis pelo rompimento, suas mandatárias e/ou terceirizadas.** É possível elaborar análises sobre esse dano a partir de informações de pesquisas realizadas. Contudo, considerando a descrição na tabela síntese do documento, avaliamos como necessários estudos complementares. Ver **Anteprojeto “Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos”** para informações complementares essa proposta de pesquisa.
18. **Sobre o dano (33) honra.** É possível elaborar análises sobre esse dano a partir de informações de pesquisas realizadas. Contudo, considerando a descrição na tabela



síntese do documento, avaliamos como necessários estudos complementares. Ver **Anteprojeto “Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos”** para informações complementares sobre esse estudo.

19. **Sobre o dano (34) conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético de povos e comunidades tradicionais.** É possível elaborar análises sobre esse dano a partir de informações de pesquisas realizadas. Contudo, considerando a descrição na tabela síntese do documento, avaliamos como necessários estudos complementares. Ver **Anteprojeto “Avaliação dos Impactos nos Povos e Comunidades Tradicionais”** para informações complementares sobre esse estudo.

Sobre o pedido 9(b) - Definição de Subgrupos de Pessoas Atingidas

20. As bases de dados de pesquisas realizadas no âmbito do Projeto Brumadinho permitem a extração de dados e criação de subgrupos específicos, por exemplo, grupos que discriminam sexo, idade, cor, localização, renda, tipo de habitação, composição domiciliar, atividades profissional etc. Portanto, é possível definir grupos de pessoas atingidas que possam auxiliar na discriminação dos danos individuais homogêneos. Ver **Anteprojeto “Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos”** para informações complementares sobre esse estudo.

Sobre o pedido 9(c) - Definição das formas de comprovação de pertencimento aos grupos e danos com comprovação de pertencimento

21. É possível elaborar critérios de pertencimento e formas de comprovação de pertencimento aos grupos porventura identificados no pedido 9(b). Ver **Anteprojeto “Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos”** para informações complementares sobre esse estudo.

Sobre o pedido 9(d) - Definição das formas de comprovação de pertencimento aos grupos e danos com comprovação individualizada

22. É possível elaborar critérios de pertencimento e formas de comprovação de pertencimento aos grupos porventura identificados no pedido 9(b). Ver **Anteprojeto “Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos”** para informações complementares sobre esse estudo.

Sobre o pedido 9(e) - Definição dos tipos de danos com aferição via pertencimento e aferição via comprovação;

23. É possível elaborar critérios de pertencimento, formas de comprovação de pertencimento e definir métodos ou critérios de aferição via comprovação. Ver **Anteprojeto “Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos”** para informações complementares sobre esse estudo.

Sobre o pedido 9(f) - Valoração dos danos identificados

24. É possível elaborar estudos sobre a valoração de danos identificados utilizando as pesquisas realizadas, mas é necessário elaborar estudos complementares para valoração dos danos adicionais apontados pelas IJs. Ver **Anteprojeto “Valoração de Danos identificados”** para informações complementares sobre esse estudo.

Sobre o pedido 9(g) – Caetanópolis e Região 5



Atividades nos municípios de **Caetanópolis e Região 5**. É possível identificar e caracterizar a população atingida nestes municípios especificando os impactos e indicando suas intensidades. Do ponto de vista metodológico é fundamental utilizar amostras populacionais para os municípios nestas áreas. A “varredura populacional” exigirá tempo e recursos para a produção de resultados. No **Anteprojeto “Avaliação da Região 5 e Caetanópolis”** encontram-se alguns detalhes dessa atividade.

Sobre o pedido 9(h) – Estudos Complementares Povos e Comunidades Tradicionais

25. É possível executar estudos complementares para povos e comunidades tradicionais tendo como foco os **itens listados no parágrafo 7** acima. Do ponto de vista metodológico é fundamental utilizar amostras populacionais. No **Anteprojeto “Impactos nos Povos e Comunidades Tradicionais”** encontram-se alguns detalhes dessa atividade.

Sobre o pedido 9(i) - Participação

26. Consideramos necessária a **participação direta** das partes envolvidas no processo na concepção, elaboração e execução dos estudos. Destacamos a participação nos recortes temáticos dos subgrupos, na proposição de subgrupos, na indicação de bens e serviços a serem precificados, identificação de povos e comunidades tradicionais, métodos de valoração e desenvolvimento de instrumentos de coleta.

Por fim, junta-se a esta manifestação os anteprojetos mencionados.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024


Fabiano Teodoro Lara

Ricardo Machado Ruiz

Coordenação do Projeto Brumadinho-UFMG



LISTA DE DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A MANIFESTAÇÃO

- Anteprojeto Equipe Técnica, Recortes Temáticos e Subgrupos
- Anteprojeto Valoração de Danos Identificados
- Anteprojeto Impactos Imobiliários
- Anteprojeto Avaliação de Impactos nos Povos e Comunidades Tradicionais
- Anteprojeto Avaliação de Impactos na Região 5 e Caetanópolis

